



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10846323 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10846323

REUNIÃO: 27ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 25.07.2024.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 14h38min.

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIEIRO VIEIRA (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- JULIANE SENGER DINIZ (Suplente da Comissão);
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 27ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00 com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes e registrando a ausência justificada da membra Franciele Clavisso Pereira Espindola. Em seguida, os temas da reunião foram discutidos pelos membros na seguinte ordem:

1. Assuntos:

1.1. SEI 0106914-12.2023.8.16.6000 – Reabertura do expediente de solicitação de informações à Ouvidoria-Geral: O Presidente da CEC informou que reabriu o expediente SEI endereçado à Ouvidoria-Geral solicitando ao setor o envio de um relatório, similar ao que foi apresentado em 2023, contendo a descrição das principais reclamações atinentes às infrações éticas e de conduta envolvendo os destinatários do Código de Ética e Conduta, registradas na unidade no último ano até o presente momento, resguardando o anonimato e o sigilo legal, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Esclareceu que está aguardando resposta.

1.2. SEI 0032033-30.2024.8.16.6000 - Quadrinhos com Mensagem Ética: O Presidente da CEC registrou que elaborou um despacho no SEI 0032033-30.2024.8.16.6000, designando a membra Erika Barbiero Vieira como interlocutora da Comissão, juntando-se aos já designados José Henrique Cesário Pereira e Keila Kovalski. Também registrou que, foi feita conversa anterior com o Coordenador de Governança, Riscos e Conformidade - CGRC para o fim de aprimorar a interlocução junto à Comissão de Igualdade e Gênero do Tribunal de Justiça, visando tratar da elaboração do próximo quadrinho.

1.3. SEI nº 0099829-38.2024.8.16.6000: Concurso de desenho e redação: O Presidente da CEC comunicou que iniciou o expediente SEI 0099829-38.2024.8.16.6000, visando avaliar a viabilidade e conveniência de realizar o concurso de desenho e redação para o fim de promover a

difusão dos princípios e regras previstos no Código de Ética e Conduta. O expediente foi encaminhado à CGRC e à EJUD-PR para ciência de sua instauração e registro das ações desenvolvidas em conjunto com a CEC, bem como que designou os membros Lucas Gandin e Franciele Clavisso Pereira Espíndola para atuarem neste trabalho como interlocutores do colegiado. Informou que houve contato da EJUD-PR para possível agendamento de reunião com a CEC visando tratar do tema.

1.4. Manual da Comissão de Ética e de Conduta: O Presidente da CEC propôs aos membros a criação do Manual da CEC, fundamentando essa proposta em dois pontos essenciais. Destacou que é prática comum que Comissões tenham manuais explicativos que definam de forma clara o propósito da Comissão, seus processos de trabalho, suas atividades e objetivos (por exemplo, Manual de Comissão de Ética do Poder Executivo Federal). Além de informar a sociedade sobre a natureza e o funcionamento da Comissão, o manual tem como objetivo facilitar a integração dos novos membros que venham a fazer parte dela. Nesse sentido, mencionou a redação de um texto preliminar e solicitou aos membros que o acessem para contribuir com suas sugestões, especialmente no que diz respeito ao fluxo de entrada e saída de expedientes de competência do colegiado. Todos os membros concordaram com a elaboração do manual, parabenizando a iniciativa do Presidente da CEC.

2. Assuntos gerais:

2.1. Autorização de pagamento de diárias: O Presidente da CEC informou que será protocolado um expediente SEI com o objetivo de solicitar a autorização e o pagamento de diárias para as membras Erika Barbiero Vieira e Franciele Clavisso Pereira Espíndola, que são servidoras lotadas nas comarcas do interior do Estado. Essa solicitação visa possibilitar a participação de ambas no II Fórum Internacional de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), que ocorrerá em Curitiba nos dias 16 e 17 de outubro de 2024. O Presidente da CEC destacou que o colegiado tem desenvolvido atividades em parceria com a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (CGRC) relacionadas à promoção da integridade. Aguarda-se também a participação da membra Keila Kovalski da CEC no referido evento institucional, destacando a importância da capacitação sobre o assunto e de reunir presencialmente os membros do colegiado com objetivo de fortalecer os vínculos em torno dos trabalhos.

2.2. SEI 0043749-54.2024.8.16.6000 – Sobre o formulário disponibilizado na internet sobre dúvidas a respeito de condutas éticas, bem como do Código de Ética e Conduta: Os membros decidiram que as perguntas enviadas pelo formulário serão respondidas pela CEC e disponibilizadas em vídeos com possibilidade de utilização personagens fictícios gerados por aplicativos de inteligência artificial. A membra Erika Barbiero Vieira afirmou que entrará em contato com a Coordenadoria de Comunicação Social para determinar a melhor maneira de produzir esses vídeos. O membro José Henrique Cesário Pereira buscará a EJUD-PR para trocar informações sobre a criação do conteúdo dos vídeos.

3. Próxima Reunião: A próxima reunião foi agendada para o dia 22 de agosto de 2024. Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h38min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 20/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SENGER DINIZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 21/08/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 22/08/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10846323** e o código CRC **905EE7B4**.
